



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



**PREFEITURA DE HORIZONTE**  
**Secretaria Municipal de Educação – SMEH**  
**Departamento de Orçamento e Finanças – DOF**

**APRECIÇÃO TÉCNICA**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PE 2023.09.04.1**

**Prezado Pregoeiro,**

Reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela portaria nº 11/2023, em 01/12/2023 para análise do recurso interposto pela empresa **FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA**. Referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.09.04.1, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS A 12 ANOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE-CE**. A licitante alega em sua peça de recurso, datado de 28/11/2023, que as amostras disponibilizadas foram reprovadas por não apresentarem características de produção privativas.

O referido processo administrativo foi tombado em 04/09/2023 e teve data da primeira sessão marcada para 04/10/2023. Vencida a etapa de publicação do certame e avaliação de sua condução, através do edital regulatório, constata-se que os participante compreenderam e concordaram com a adequação legal do seu teor. Adiante foi realizada a entrega e análise de várias amostras de vários licitantes. Nessa etapa do processo a Comissão adotou, para emissão dos laudos de avaliação, o procedimento de conferir a especificação no edital, analisar visualmente o item, realizar as devidas medições, efetivar consultas técnicas por telefônicas e por intermédio de sítios eletrônicos oficiais.

Esse procedimento foi aplicado quando da avaliação das amostras da recorrente. Destaca-se que a licitante enviou em 16/11/2023, um código de rastreio de postagem das amostras que foi considerado como cumprimento de prazo de entrega. As amostras foram analisadas, foram realizadas as medições, registros fotográficos foram feitos, consultou-se um catálogo de produtos da empresa fabricante que estava junto das amostras, foram feitas consultas em endereços eletrônicos especializados para referência de especificações. Como nem no catálogo nem no *site* da fabricante estavam explícitas todas as informações necessárias para a conclusão da análise, foi contatado no dia 20/11/2023, por telefone, no número 54 3441.1908, a fabricante para coletar informações complementares, momento em que conversou-se com a funcionária Jussara que repassou algumas informações sobre as características das bolas produzidas na empresa. A comissão em seguida considerou todo processo de análise e constatou que as especificações constantes no edital, as quais serviram e devem servir de base para essa análise, não foram atendidas completamente, no que diz respeito a material, pois as câmaras das bolas analisadas utilizam a material-prima Látex e não borracha e microtecidos como requisita a tecnologia referenciada no edital, e no que diz respeito





também a confecção, já que utiliza cápsula de silicone com sistema de proteção interna que elimina o risco de contato direto da agulha com a câmara de ar.

Esta Comissão restringi-se a apreciar os aspectos técnicos do recurso que é sua competência, contudo entende que a análise vinculativa das amostras em relação ao que foi formatado e aprovado em edital, promove em consequência, o atingimento dos objetivos do processo que é o melhor atendimento das demandas, em relação à qualidade dos produtos, a eficiência e tratamento do processo, bem como das disposições normativas da administração pública. Dessa forma, ratifica-se o laudo emitido por esta Comissão referente aos itens 49, 50, 51 e 52 do lote 03 do PE 2023.09.04.1, da empresa FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, considerando improcedente o pedido da recorrente.

Atenciosamente,

Horizonte, 01 de dezembro de 2023

*Maria Jarbênia Moura de Oliveira*

**Maria Jarbênia Moura de Oliveira**  
Diretora de Depto. Administrativo e Assistência ao Educando  
Matrícula 010243-1

*Ana Rúbia Monteiro de Oliveira*

**Ana Rúbia Monteiro de Oliveira**  
Gerente de Núcleo de Inclusão Digital  
Matrícula 129030-4

*Francisca Cristiane Castro de Oliveira*

**Francisca Cristiane Castro de Oliveira**  
Assessoria de Planejamento Educacional  
Matrícula 129161-0